**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 103/2017**

**SÚMULA-** Contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, como especifica e dá outras providências.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 103/17, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,*

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica REFERENDADO o Contrato de repasse entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano.

**Art. 2º** Os critérios do Contrato de repasse nº 845895/2017 refere-se a *PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LETÉRIO LIVOTI*, no Município de Apucarana.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos financeiros do Repasse da União é no valor de R$ 611.780,00(seiscentos e onze mil, setecentos e oitenta reais) e os recursos da contrapartida aportada pelo Contrato é de R$ 138.220,00(cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte reais), totalizando o investimento de R$ 750.000,00(setecentos e cinqüenta mil reais).

**Art. 3º** No presente termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

**Art. 4º** O presente Convênio vigerá a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022 e a pretação de contas até 60(sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da obra.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das sessões, 21 de novembro de 2017.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/OTL.